DECRETO Nº 094/2022

DE 19 DEJULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.831/21 de 02 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação do Município, Lei Municipal n°.831/21 de 02/12/2021, no valor de R$ 85.903,55 (oitenta e cinco mil novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária: 11.001 – Fundo Municipal Assistência Social

Proj/Ativ: 2.061 – Manutenção Programas Sociais do Estado

Despesa: 3.3.90.00 (72) – 0.1.65.0165.39–Aplicações Diretas.......R$ 40.903,55

**Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária: 11.001 – Fundo Municipal Assistência Social

Proj/Ativ: 2.061 – Manutenção Programas Sociais do Estado

Despesa: 3.3.90.00 (72) – 0.1.65.0165.00–Aplicações Diretas.......R$ 19.200,00

**Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária: 11.001 – Fundo Municipal Assistência Social

Proj/Ativ: 2.061 – Manutenção Programas Sociais do Estado

Despesa: 4.4.90.00 (73) – 0.1.65.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 25.800,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

Pelo Provável Excesso de Arrecadação referente ao cofinanciamento estadual do SUAS 2022 e plano de trabalho, aprovação do CMAS resolução nº 03/2022 em anexo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

 **PREFEITO MUNICIPAL**